



A Prefeitura Municipal de GUAPIARA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2019, RESOLVE:

1 – **INFORMAR**, que não houve interposição de recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições.

2 - **DIVULGAR**, na forma do **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, a relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições confirmadas mediante o pagamento do valor correspondente à inscrição.

3 - **DIVULGAR** na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não terem efetuado o pagamento do valor correspondente à inscrição.

4 - **INFORMAR**, que de acordo com as disposições do **item 3** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 3.2.** do Edital, ou, a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do concurso público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.

5 - **ESTABELECER** os dias **14 e 15 de março de 2019** para a interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições, devendo ser juntada documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

GUAPIARA, 13 de março de 2019.

EDSON DE ALMEIDA SANT'ANA
Presidente da Câmara Municipal